



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D.O.E.
 nesta Data 13/01/2015
Cera Luciana
Gerência Executiva de Registro em
a Legislação da Casa Civil do Executivo

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.423 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

Denomina de Luiz Abílio de Souza
à Rodovia Estadual PB – 382, que
interliga o município de Serra
Grande-PB ao município de São
José de Caiana – PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Luiz Abílio de Souza a
Rodovia Estadual que interliga o município de Serra Grande – PB ao
município de São José de Caiana – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2015; 127º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador